



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Retifica o prazo de vigência dos projetos de extensão vinculados à liberação do cartão pesquisador, referente aos recursos financeiros previamente solicitados e aprovados, relacionados às despesas de custeio.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/9/2015, publicada no DOU de 23/9/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/9/2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e da Portaria nº 1359 de 25/9/2015, publicada no DOU de 29/9/2015, seção 1, pág. 14,

Considerando o descompasso entre a liberação dos recursos financeiros para as aquisições de custeio dos projetos de extensão previamente aprovados, no âmbito do presente Edital, e sua previsão de vigência através do item 13. Do CRONOGRAMA, resolve-se:

1. Acrescenta o item 13.1, que trata do Cronograma das atividades de extensão, nos seguintes termos:

13.1. Os projetos de extensão aprovados, em execução e recebedores dos recursos de custeio via Cartão Pesquisador, estarão automaticamente prorrogados por período de tempo igual ao solicitado no plano de trabalho do projeto aprovado, a partir da apresentação do relatório final das atividades de extensão realizadas no âmbito do projeto em 2017.

2. Acrescenta o item 13.2, que trata dos recursos para pagamento de bolsas, nos seguintes termos:

13.2. Não haverá a disponibilização de recursos para pagamento de bolsas, no prazo da prorrogação citada no subitem 13.1. Os coordenadores/orientadores, caso julguem necessário,

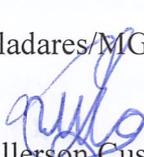


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

poderão selecionar alunos voluntários para participarem dos projetos, nos moldes do projeto aprovado no âmbito deste Edital.

3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 02 de 26 de outubro de 2016.

Governador Valadares/MG, 22 de dezembro de 2017.


Willerson Custódio da Silva

Diretor-Geral do IFMG *Campus* Governador Valadares